



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital PRPG Nº 05/2025 -Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses – UFPB**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), torna público o processo de seleção para indicação das melhores teses defendidas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento na UFPB, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 22/2024, que regulamenta o Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses. O Edital 05/25 do Prêmio Lenilde Duarte de Sá está inserido nas celebrações dos 70 anos da UFPB no ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses tem por objetivo reconhecer o mérito acadêmico das melhores teses defendidas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento na UFPB, incentivando a qualidade da formação e da produção científica e tecnológica desenvolvida na instituição.
  
- 1.2. Cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento na UFPB selecionará uma (01) tese defendida no ano de 2024 para o recebimento do Prêmio.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1 As teses candidatas ao Prêmio devem atender aos seguintes critérios: i) estarem disponíveis no Banco de Dissertações e Teses da UFPB; ii) terem sido defendidas no ano de 2024; e iii) terem sido defendidas na UFPB, mesmo em casos de Programas de Pós-graduação em rede ou associação, bem como nos casos de cotutela ou outras formas de associação ou dupla diplomação.

- 2.2 As teses candidatas devem ter as informações do título, dos orientadores e dos coorientadores atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que estas informações serão utilizadas para

divulgação do resultado da premiação e emissão de certificados.

### **3. DA CONCESSÃO DO PRÊMIO**

3.1 A seleção da tese premiada ocorrerá no âmbito de cada Programa de Pós-graduação da UFPB.

3.2 As teses candidatas serão analisadas por comissão de premiação interna constituída pelo Programa de Pós-graduação, que decidirá sobre a adequação da tese aos critérios estabelecidos e ao patamar de qualidade exigido para a premiação nos termos deste Edital.

3.2 As comissões de premiação devem ser homologadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação.

3.3 Caso nenhuma tese cumpra os critérios de elegibilidade e de premiação, o colegiado do Programa de Pós-graduação pode decidir pela não indicação de tese, notificando formalmente a PRPG através do e-mail [coapg@prpg.ufpb.br](mailto:coapg@prpg.ufpb.br), tendo como assunto “Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses 2025”.

### **3. DA CONSTITUIÇÃO DO PRÊMIO**

3.1 O Prêmio Lenilde Duarte de Sá consistirá em: i) certificado de premiação ao(à) autor(a); e ii) certificado de premiação ao(s) orientador(es), coorientador(es) e ao Programa de Pós-graduação onde a tese foi defendida; e iii) apostilamento no diploma de Doutor(a).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão se inscrever no Prêmio, candidatos(as) com teses: i) defendidas no ano de 2024; e ii) defendidas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento na UFPB, mesmo em casos de Programas em rede ou associação, bem como teses defendidas em regimes de cotutela ou dupla diplomação.

4.2 Nos casos de Programas de Pós-graduação em rede ou associação, bem como de teses defendidas em regimes de cotutela ou dupla diplomação, é obrigatório que tenha ocorrido a defesa da tese na UFPB para que o(a) candidato(a) possa se inscrever no Prêmio.

### **5. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO**

5.1 A comissão de premiação será nomeada pela coordenação do Programa de Pós-graduação e aprovada pelo Colegiado do respectivo Programa, sendo composta pelo(a) coordenador(a) da comissão, dois membros titulares e dois membros suplentes. Todos os membros da comissão deverão ser pesquisadores com experiência e competência nos temas das teses avaliadas.

5.2 A comissão de premiação decidirá sobre a adequação das teses aos critérios estabelecidos e ao patamar de qualidade exigido para outorga do Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses, nos termos da Resolução 22/2024 CONSUNI/UFPB.

5.3 Os critérios para o desempate serão definidos pela comissão de premiação do Programa de Pós-graduação.

5.4 Em caso de desclassificação, a comissão de premiação deverá comunicar imediatamente a decisão ao autor e/ou orientador da tese.

5.5 Os recursos à indicação das teses pela comissão de seleção do Programa de Pós-graduação deverão ser encaminhados ao Colegiado do respectivo Programa, de acordo com o modelo no Anexo II deste Edital.

5.6 O coordenador da comissão de seleção conduzirá os trabalhos e será responsável, juntamente com os outros membros, pela elaboração do parecer final de avaliação das teses candidatas.

5.7 É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes na comissão de seleção dos Programas de Pós-graduação.

5.8 A Comissão de premiação deverá observar os seguintes procedimentos: i) garantir a ampla divulgação do processo seletivo interno realizado pelo Programa de Pós-graduação; ii) desclassificar as teses inscritas que não atendam aos pré-requisitos de seleção e de premiação definidos neste Edital; iii) desclassificar as teses não defendidas no ano de 2024; e iv) comunicar ao colegiado do Programa de Pós-graduação, através de ata, o resultado final do processo de seleção, com a indicação da tese vencedora e de todas as outras teses concorrentes, para avaliação e homologação pelo colegiado do Programa de Pós-graduação.

5.9 Os resultados das avaliações da comissão de premiação deverão ser divulgados no site oficial

dos Programas de Pós-graduação de acordo com o cronograma deste Edital.

5.10 A coordenação do Programa de Pós-graduação deverá encaminhar a documentação referente a indicação da tese a ser premiada por meio de processo aberto no sistema SIPAC (unidade de destino: COAPG - 11.00.40.03) até a data definida no cronograma deste Edital, contendo os seguintes documentos: ata da comissão de seleção com a indicação da tese premiada, com homologação por parte do Colegiado; arquivo da versão final da tese indicada para premiação; ata de defesa da tese indicada para premiação; declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação atestando que as informações da tese, dos orientadores e dos coorientadores estão atualizados na Plataforma Sucupira; e documento de comprovação de disponibilidade da tese no Banco de Dissertações e Teses da UFPB.

5.11 É vedada a concessão de menção honrosa por parte da comissão de premiação instituída nos Programas de Pós-graduação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS TESES (COMISSÃO DE PREMIAÇÃO)**

6.1 As teses deverão ser avaliadas, por parte das comissões de premiação estabelecidas pelos Programas de Pós-graduação, considerando os seguintes critérios: originalidade do trabalho; relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação; qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese; adequação metodológica; qualidade da redação; estrutura e organização do texto; e premiações prévias (concedidas pela capes ou em eventos científicos e tecnológico de relevância para a área).

## **7.CRONOGRAMA**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
17/09/2025	<b>Divulgação do edital</b> (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
17-24/09/2025	<b>Prazo para impugnação do edital- através do e-mail coapg@prpg.ufpb.br</b>
26/09/2025	<b>Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital- Divulgação: Homepage da PRPG/UFPB</b>
17/09/2025- 11/11/2025	<b>Período para os Programas de Pós-graduação realizarem o processo de seleção interna das teses premiadas de acordo com o Edital PRPG 05/2025</b>
12-14/11/2025	<b>Prazo para Envio dos documentos e teses premiadas para a PRPG (via SIPAC-unidade de destino: COAPG - 11.00.40.03)</b>
19/11/2025	<b>Divulgação pela PRPG das teses premiadas.Local de divulgação: Homepage da PRPG/UFPB</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O(A) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação poderá desclassificar teses indicadas caso haja conflito de interesse envolvendo autores, orientadores ou membros da PRPG.

8.2 A lista final das teses vencedoras do Prêmio Lenilde Duarte de Sá, por Programa de Pós-graduação, aprovadas pelos respectivos colegiados, será homologada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e publicada nas páginas oficiais da PRPG/UFPB de acordo com o cronograma deste Edital.

8.3 Os casos omissos serão avaliados pela PRPG.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Evandro Leite de Souza  
Pró-Reitor de Pós-graduação

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PARA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF **[NÚMERO]**, venho nesta data solicitar a impugnação do EDITAL **XX//2025** Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses – UFPB.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

[espaço para o(a) candidato(a) expor, de forma sucinta, as razões do recurso].

Nestes termos, pede deferimento.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: **[SOU.GOV]**

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

**À Comissão de Premiação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PROGRAMA]**

Eu, **[NOME COMPLETO]**, autor(a) da tese intitulada "**[TÍTULO DA TESE]**", defendida em **[DATA]**, no âmbito do Programa de Pós-Graduação **em [NOME DO PPG]** da Universidade Federal da Paraíba, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO** contra a decisão desta Comissão que resultou:

- ( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO  
( ) DESCLASSIFICAÇÃO DA TESE

**Justifico meu pedido pelos seguintes motivos:**

[espaço para o(a) candidato(a) expor, de forma sucinta, as razões do recurso].

Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão e a manutenção da minha **inscrição/tese** no processo de avaliação do **Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses**.

**João Pessoa, [DATA].**

**ASSINATURA: [SOU.GOV]**

**[NOME COMPLETO DO(A) AUTOR(A)]**

Doutor(a) em **[Área] – PPG [Nome do Programa] – UFPB**